



CDS-PP

Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Projeto de Lei n.º 772/XIII

(2.ª alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, consagrando a atualização anual dos honorários dos serviços jurídicos prestados pelos advogados no âmbito do apoio judiciário, bem como a obrigação de revisão da lei no prazo de um ano)

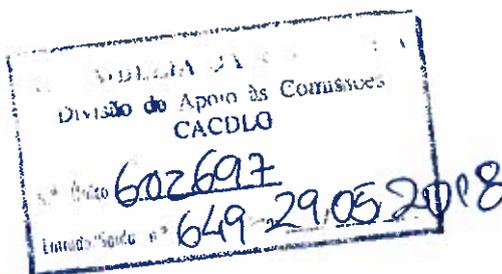
“Artigo 3.º

[...]

A Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, alterada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto, deve ser revista no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor da presente lei, para o efeito de atualizar a tabela de honorários para a proteção jurídica e para a compensação das despesas efetuadas, no intuito de assegurar o efetivo, justo e adequado pagamento de honorários e despesas”.

Palácio de S. Bento, 29 de maio de 2018

Os Deputados,



Dist. em 29.05.2018